

Resposta a concurso nº RI.19.AçoQuantMistos.4T.2023 Aço (quantidade mistos) Material Origem Recolha Indiferenciada Período de retomas 01/10/2023 a 31/12/2023

					Lote 5 Centro, Norte	Lote 6 Centro, Sul	
Designação do SGRU ³	Local de Carga	% Embalagem	Quant. Estimada* (t)	Quant. Embalagem* (t)	Quant. Estimada* (t)	Quant. Estimada*	Valor Base² (€/t)
Algar	PARQUE AMBIENTAL DA ALFARROBEIRA		20	17,2		20	180
Amarsul	ECOPARQUE SEIXAL	70%	20	14		20	180
Amarsul	ECOPARQUE SETÚBAL	86%	20	17,2		20	180
Ecobeirão	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS		20	17,8	20		180
Ersuc	CITVRSU AVEIRO	81%	40	32,4	40		180
Ersuc	CITVRSU COIMBRA	76%	40	30,4	40		180
Resíduos do Nordeste	PARQUE AMBIENTAL DA RES. NORDESTE	95%	20	19	20		180
Resinorte	UP4 - CITVRU DE RIBA DE AV	85%	20	17	20		180
Tratolixo	TRAJOUCE	91%	20	18,2		20	180
Tratolixo	CENTRAL DA ABRUNHEIRA	91%	20	18,2		20	180
		Total:	240	201	140	100	<u></u>

NOTAS:

- 1) As quantidades de resíduos supramencionadas e as alocações por local de carga SGRU resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.
- 2) O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente dísponiveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.
- 3) Ao abrigo do ponto 13.2 da cláusula 13 do Contrato de Operador de Tratamento de Resíduos, o retomador deve avisar previamente o Electrão, por email, do levantamento de carga junto do SGRU, com a devida antecedência por forma a cumprir o procedimento de retoma.